CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80

Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021.

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os

contratos firmados pelo Legislativo Municipal e

efetuar a liquidação das despesas".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no

uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**RESOLVE:** 

Art. 1° - Designar o servidor JEOVANI MACIEL DE ARAÚJO, Inscrito no CPF n.º 006.511.695-00, para

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Tabocas do Brejo

Velho e efetuar a Liquidação das despesas na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designada devera:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em Registro próprio todas as ocorrências à sua

execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisõess e as providências que ullrapassarem a sua

competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou maferiais fornecidos pela Câmara antes

de ser efetuado o pagamento da despesa e fazer a liquidação da mesma depois de achados tudo nos

conformes da lei, deveodo atestar, fornlalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos

serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de

janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022